

ATA nº 052/2019 – Reunião Plenária

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 13h30, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/NH, sito a rua David Canabarro, número vinte, quinto andar, no Centro de Novo Hamburgo realizou-se reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo – COMAS/NH, conforme registro de presença em livro próprio. **Pauta: 1. Aprovação da ata 051/2019:** Ana Paula Piardi questiona se existe alguma consideração a ser feita. Não havendo manifestação da Plenária, a ata 051/2019 foi posta em votação e aprovada por unanimidade. **2. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:** Foi solicitado por e-mail a Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, representante para explicação de dúvida da Comissão de Projetos que analisou a proposta da LDO 2020, com relação à *“Iniciativa 171167: Ampliar o número de atendimento oferecidos à população mediante ampliação das equipes técnicas”*. Amanda Nunes explica que foi apresentado a previsão para os quatro anos, onde em 2018 havia a previsão de contratação de 6 técnicos com o valor de R\$ 513.610,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e dez reais). Em 2019 a previsão era de 13 técnicos e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para 2020 a previsão é de 6 técnicos e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e para 2021, o número de técnicos é de 6 e o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A dúvida é que para o ano de 2019 aumentam o número de técnicos e o valor diminui. Márcia Luz inicia informando que estes valores são projeções. Anna Paula Liell complementa explicando que no Plano Plurianual – PPA, o qual é planejado para quatro anos e foi realizado em 2017, o valor calculado, como previsão de arrecadação de receita, de aproximadamente R\$ 1.946.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil reais). A LDO é uma revisão, uma readequação anual do PPA, ou seja, o mesmo pode ser alterado para que a relação entre receitas e despesas fique adequada. Informa que a arrecadação municipal teve uma redução, situação que submeteu a Secretaria Municipal da Fazenda, a realização de “cortes” no orçamento e a consequente redução das despesas, com a finalidade de ajustar o orçamento conforme a real arrecadação municipal. Por isto a diferença de valores. Tendo em vista que a Comissão não redigiu parecer referente a LDO e no momento foi explanado apenas uma das iniciativas, a Plenária decide retornar a Comissão de Projetos para elaboração de Parecer a ser votado na próxima Plenária. **3. Apresentação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** Marilene Lemes e Maicon Reis apresentam as normativas do SCFV, conforme dispõe a Política de Assistência Social. É informado que a Política possui quatro diretrizes: comando único na gestão da Assistência Social, participação da população,

responsabilidade do Estado e a centralidade na família. Todos os serviços devem ser estruturados e executados embasados por estas diretrizes. Informam que tanto as Organizações da Sociedade Civil – OSC, como o poder público, devem executar os serviços de maneira continuada, ou seja, não podem ter férias ou fechar por determinado período, além de garantir a laicidade. Em seguida explanam sobre a caracterização do serviço. Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica. O mesmo deve ser executado no território da família e de maneira planejada. Para o planejamento do serviço devem ser observados os eixos estruturantes: Convivência Social, Direito de Ser e Participação. O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos (as atividades desenvolvidas têm início, meio e fim). Estes devem garantir aquisições progressivas aos seus participantes, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Na execução do serviço precisa estar previsto o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. O SCFV necessita estar referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do território e possuir articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos participantes destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. É dividido por ciclos de vida: 0-6 anos, 7-14 anos, 15-17 anos, 18-29 anos, 30-59 anos, maiores de 60 anos. Além destas faixas etárias pode ser realizado de maneira intergeracional. Cabe ressaltar que 50% dos usuários atendidos devem ser inseridos conforme os seguintes públicos prioritários: beneficiárias de programas de transferência de renda; com Benefício de Prestação Continuada – BPC; com deficiência; com medidas de proteção; com vínculos familiares e comunitários fragilizados; com vivência de violência e/ou negligência; do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; egressos de medida socioeducativa; egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; em isolamento social; em situação de rua; em Trabalho Infantil; fora da escola ou com defasagem escolar; residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário. O material apresentado será compartilhado com todos por e-mail. Em uma próxima oportunidade, será discutido sobre a Resolução nº 27/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. **4. Pareceres das Comissões:** Os Pareceres apresentados, foram encaminhados por e-mail para todos, a fim de realizarem análise prévia. **4.1. Parecer 138/2019 – dispõe sobre a manutenção inscrição Associação do Bem Estar da Criança e do**

Adolescente – ASBEM: a comissão indica manutenção da inscrição nº 017 da Associação do Bem Estar da Criança e do Adolescente – ASBEM, como entidade de Defesa e Garantia de Direitos, executando ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. 4.2. Parecer 75 142/2019 – dispõe sobre a análise do Plano de Ação 2019 inserido no SUASWeb: a comissão indica a aprovação do Plano de Ação a ser inserido no Sistema SUASWeb do Ministério da Cidadania, após terem sido esclarecidas questões referentes ao Programa BPC na Escola informando que os questionários, só são apresentados aos municípios que ainda possuem algum questionário a ser aplicado. Em relação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Piso Fixo houve alteração na previsão de atendimento de 80 22.755 para 14.449 de famílias referenciadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). A justificativa apresentada é de que a contagem de cadastros estava equivocada sendo agora apresentados os números de acessos ao CRAS durante o ano, conforme orientações do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e comprovado mês 85 a mês pelo “Demonstrativo de atendimentos – 2019 (janeiro à dezembro de 2018) elaborado pela Vigilância Socioassistencial. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. 4.3. Parecer 143/2019 – dispõe sobre alteração do projeto do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI: Rúbia Goetz explica que a alteração é referente aos recursos destinados à aluguel de carro para a destinação de aquisição de esquetes teatrais. A 90 comissão indica a aprovação de alteração do projeto do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. 4.4. Parecer 144/2019 – dispõe sobre a alteração do projeto do saldo reprogramado 2018 da Proteção Social Básica: Rúbia explica que os remanejamentos são de saldos de alguns elementos – Obrigações Patronais, Serviço de Telefonia e Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – para o 95 elemento Bens de Consumo para compra de lanches para os espaços da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 4.060,64 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). A comissão indica a aprovação da alteração no cronograma financeiro do projeto do saldo reprogramado 2018 da Proteção Social Básica. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. A título de informação, Amanda comunica que foi emitida a Resolução 100 318/2019 a qual aprova a alteração de destino dos lanches previstos no projeto do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF . Os mesmos serão utilizados, no atendimento de beneficiários do programa, no evento “Semana D do Bolsa Família” a ser realizado no período de 23 a 27 de setembro de 2019. Rúbia solicita pauta a fim de apresentar os rendimentos dos blocos para que os mesmos possam 105 ser gastos ainda neste ano e com itens que possuem registro de preço. Bloco da Proteção

Social Especial rendimento no valor de R\$ 6.927,85 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) a ser gasto em material de limpeza e produtos de higienização. Recursos do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, o valor de R\$ 21,08 (vinte e um reais) a ser gasto em material de expediente. Recursos das Ações

110 Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AE PETI, o valor de R\$ 1.991,18 (mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) para aquisição de material gráfico. Bloco da Proteção Social Básica, valor de R\$ 3.758,99 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – projetor multimídia – ,material de processamento de dados – pen

115 drive – , material de expediente – lápis preto. Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS, o valor de R\$ 498,45 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) a ser gasto em material de processamento de dados – HD – , material de expediente. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Básica, o valor de R\$ 57,12 (cinquenta e sete reais e doze centavos) a ser gasto com

120 material de expediente. Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF será informado posteriormente. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. **5. Alteração do Regimento Interno:** A Mesa Diretora encaminhou para todos, por e-mail, a minuta de alteração da redação do Regimento Interno, conforme as novas Comissões Temáticas do COMAS/NH, aprovadas na Plenária Ordinária

125 de agosto, registradas na ata nº 051/2019. Constatou-se a necessidade de elaborar uma minuta, a qual foi apresentada na Plenária de hoje, identificando quais artigos do Regimento Interno seriam alterados e como ficaria a redação de cada um deles. Tendo em vista, que no Regimento Interno, atualmente, estão descritas apenas três comissões temáticas, além de não constar a composição mínima de cada Comissão, nem o quórum para a realização das

130 reuniões. Após apresentação e breves comentários sobre os artigos que serão alterados, os quais são: artigo 41, 42, 43 e 45, restando ainda o artigo 44 que será revogado. A minuta foi posta em votação e aprovada, com quórum qualificado, por unanimidade. **6. Processo Eleitoral:** A minuta com o cronograma e demais informações referentes ao Processo Eleitoral 2019 – Gestão 2019/20121 foi encaminhada por e-mail, para conhecimento prévio

135 de todos. Isabel Cristina Vetter Lizakoski e Ângela Beatriz Kasper Quaresma, representantes da Comissão Eleitoral informam que o cronograma foi proposto com prazos reduzidos, diferentemente dos estipulados no Regimento Interno, a fim de que o término do Processo Eleitoral, fique adequado ao final do mandato da Gestão 2017/2019 prorrogado até outubro de 2019. O que foi acolhido pela Plenária. Isabel realiza a apresentação da

140 redação da minuta, detalhando o cronograma, com as datas e atividades a serem

145 cumpridas. Esclarece ainda, que as entidades ou organizações da sociedade civil, com
inscrição vigente e atendendo a frequência mínima em 2018, estão automaticamente aptas
a serem eleitoras, necessitando apresentar somente no dia da eleição o requerimento,
anexo a Resolução, preenchido e assinado. Ao abordar a questão referente aos
representantes de usuários. Explica que até o presente momento o Conselho possuía um
entendimento equivocado em relação aos representantes de organizações de usuários.
Amanda complementa esclarecendo que o assunto foi discutido no Capacita SUAS - Curso
de Introdução ao Exercício do Controle Social, realizado em junho/2019, oportunidade em
que foram levantadas estas questões e a necessidade de adequação de representantes
150 deste segmento no COMAS/NH. É ressaltado que os representantes de usuários, devem
representar um coletivo, conforme disposto na Resolução Comentada nº 11/2015 CNAS,
nos comentários ao art. 3º “[...]É a participação política e qualificada do usuário
representando um coletivo e não ele próprio.” Após debates decide-se que será elaborado
um anexo, destinado a inscrição de representantes de organizações de usuários, com os
155 seguintes itens: identificação do grupo, registro de atividades, lista de presenças. Posto em
votação com as alterações acima, foi aprovado por unanimidade. **7. Assuntos Gerais:** 7.1.
Censo SUAS 2019: o questionário eletrônico destinado aos Conselhos de Assistência Social
deverá ser preenchido no período de 07 de outubro a 29 de novembro de 2019. A Mesa
Diretora informa que preencherá e encaminhará por e-mail para que todos analisem
160 previamente. O Censo SUAS 2019 será votado na Plenária Ordinária de outubro. 7.2.
Expediente 085/2019: Levantamento a cerca da acessibilidade física dos espaços onde são
executados os serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais. Mesa Diretora informa
que será retomado pela próxima gestão. 7.3. Utilização do CNPJ da Prefeitura pelo
Conselho: Foi solicitado a autorização para a utilização, pelo COMAS/NH, do CNPJ da
165 Prefeitura. Este tem a finalidade de protocolar documentos, expedidos pelo COMAS/NH,
digitalmente no site do Ministério Público Federal. Até o presente momento não foi recebida
resposta. Plenária decide por solicitar à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,
setor da Gestão Documental da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – PMNH. Nada
mais havendo a constar, eu, Patrícia Rappa Pallaoro, na qualidade de Secretária Executiva
170 do COMAS/NH, lavro a presente ata que será assinada por mim e pelas demais integrantes
da Mesa Diretora presentes ad *referendum* na plenária ordinária de outubro de 2019.